



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: MAIO - 2024

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de maio/2024.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024.

a) de 01-01-2023 a 31-12- 2024.

Presidente: **Vereador José Antonio Rodrigues.**

Vice-Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

1º Secretário: **Vereador Diego Fabiano de Oliveira.**

2º Secretário: **Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de maio/2024.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.318.861,36 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, com a contabilidade apresentando o valor de R\$ 1.318.861,36, sem a ocorrência de pendências na competência de maio/2024. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador). Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária, não houve diferenças entre os saldos.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.000.000,00. Consta projeto de alteração da Lei Municipal nº 3348/2023, realizando correções no orçamento, inclusive necessários para garantir este valor no orçamento da Câmara Municipal. Não houve suplementações de dotações orçamentárias.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, analisados na amostragem.



4.3. Almojarifado

Analisou-se o balancete analítico do almojarifado, identificou-se que se encontram armazenados em quantidade pequena: material de escritório, material de limpeza e material de consumo da zeladoria. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almojarifado. Observou-se que estão sendo realizadas os lançamentos do almojarifado, pelos setores de Compras e Contabilidade.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas in loco e em parecer. Foi finalizado o Pregão Eletrônico nº 01/2024, para registro de preços para fornecimento de placas de homenagens, medalhas e diplomas, conforme a legislação, sendo que o registro de preços ficou no valor total de R\$ 48.708,00. No setor de Compras, os processos de dispensa e de inexigibilidade realizados foram para contratação de inspeção do sistema da usina de energia solar, de anúncio de jornal e, aquisição de material de processamento de dados e de bandeiras, e capacitação de servidores. A documentação destes processos de dispensa e inexigibilidade constam instruídos com a documentação conforme a legislação, contemplando documento de formalização da demanda, aviso de abertura, termo de referência e demais documentos exigidos como as certidões. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As contratações foram identificadas no Audeps Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.



Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.

4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] [REDACTED] (Analista de Compras); e [REDACTED] [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O segundo citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de maio, foram realizados R\$ 14.024,32 em empenhos, liquidados R\$ 412.790,22 e pagos R\$ 446.089,10. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 575.000,00, foi realizado 20 de maio de 2024, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento de maio/2024, identificou-se o valor acumulado de R\$ 1.191.637,60, correspondendo a 40,06% do valor de duodécimos acumulados. Ressalta-se que houve reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal, pela Lei Complementar nº 382/2024, contribuindo para aumento da folha de pagamento.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 30 preenchidos e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 7 sem preenchimento de vaga. Dos 30, 15 de caráter efetivo e 15 em comissão. Houve admissões e demissões nos cargos comissionados de Assessor de Imprensa e Cerimonial, Chefe de gabinete, Assessor de Vereador e Coordenador de Comunicação. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 11/2023. Apesar disso, houve a extinção do cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Cerimonial pela Lei Complementar nº 384, de 10 de maio de 2024.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Foram identificados os seguintes alertas: GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) - desfavorável. O alerta foi apresentado ao Sr. Presidente. Ressalta-se que o



setor de Contabilidade e o Sr. Presidente encontram em discussões e controle da despesa para cumprir a legislação.

4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal voltou às funções legislativas regulares, com a realização de sessões ordinárias. A Controladoria emitiu o parecer nº 10/2023, para orientar sobre os apontamentos do sobre esta questão nas Contas da entidade no exercício de 2023, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de recolhimento de entulhos, poda de árvores em vias públicas, sinalização, linha do trem, limpeza das represas, melhorias na rodovia intermunicipal, dengue e segurança pública. Houve audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 19/2024 (LDO-2025), na data de 20 de maio de 2024, com publicação do convite no Jornal oficial e transmissão pelas redes sociais, Facebook e Youtube.



5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimentos dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Ressalta-se que o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2024 foi publicado 03 de junho de 2024, no Siconfi e no Jornal Oficial, fora do prazo. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito. Não houve a emissão dos pareceres.

Cordeirópolis, 26 de junho de 2024.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno